



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 191, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1959.

Dá nova denominação a uma das ruas da cidade.

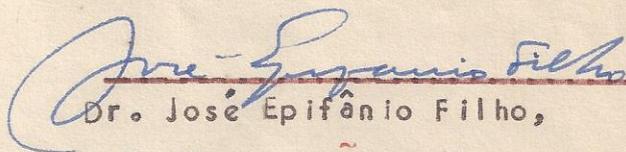
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 3 de Novembro de 1959. Dr. José Epifânio Filho, Prefeito Municipal.

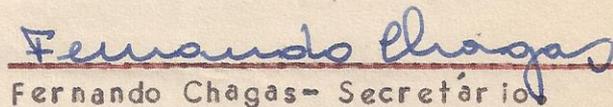
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar a uma das ruas desta cidade com o nome de CLOVIS BEVILÁQUA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 3 DE NOVEMBRO DE 1959.


Dr. José Epifânio Filho,

- Prefeito Municipal -.


Fernando Chagas - Secretário